

**NOTA TÉCNICA SOBRE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA  
DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DO SAEMA (SERVIÇO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA)**

**MARÇO DE 2021  
MARINGÁ – PR**

## 1 EXPOSIÇÃO

Considerando requisição expedida pela Promotoria de Justiça de Marialva através do Ofício nº 61/2021, a qual solicita informações acerca do controle da água distribuída pelo Serviço de água e Esgoto de Marialva (SAEMA), esta Nota Técnica objetiva esclarecer sobre as análises da água conforme Portaria da Consolidação nº5 do Ministério da Saúde.

## 2 ANÁLISE DOS DADOS

<b>2.1 Análises semanais dos parâmetros 'Turbidez, Cloro, pH, Fluoreto e Cor'</b>	
Nº de Amostras e Frequência	Pelos relatórios solicitados e apresentados, de janeiro de 2021, pode se constatar que foram realizadas análises apenas na rede de distribuição. Logo, verificaram-se as seguintes ' <b>não conformidades</b> ': ausência de análises das Saídas dos tratamentos; ausência de análises de turbidez na pré-desinfecção.
Parâmetros	Pelos relatórios solicitados e apresentados, de janeiro de 2021, pode se constatar que os parâmetros estão de acordo com os padrões de potabilidade.
<b>2.2 Análises Microbiológicas</b>	
Nº de Amostras e Frequência	Pelos relatórios solicitados e apresentados, de janeiro de 2021, pode se constatar que foram realizadas análises apenas na rede de distribuição. Logo, verificaram-se as seguintes ' <b>não conformidades</b> ': ausência de análises das saídas dos tratamentos e ausência de análises das captações.
Parâmetros	Pelos relatórios solicitados e apresentados, de janeiro de 2021, pode-se constatar que há sistemas de abastecimento onde os parâmetros de Coliformes Totais excedem o limite permitido. Logo, conforme estabelece o §1º do art. 27 da Portaria de Consolidação nº 5, do Ministério da Saúde, quando forem detectadas amostras com resultado positivo para coliformes totais, mesmo em ensaios presuntivos, ações corretivas devem ser adotadas e novas amostras devem ser coletadas em dias imediatamente sucessivos até que revelem resultados satisfatórios.

<b>2.3 Análises de Produtos Secundários da Desinfecção</b>	
Nº de Amostras e Frequência	Pelos relatórios solicitados, os mais recentemente realizados, pode-se constatar que não há resultados das análises. Logo, verificou-se a seguinte ' <b>não conformidade</b> ': ausência de análises de produtos secundários da desinfecção.
<b>2.4 Demais Parâmetros/ Análises semestrais</b>	
Nº de Amostras e Frequência	Pelos relatórios solicitados e apresentados, os mais recentemente realizados, pode-se constatar que foram realizadas análises apenas na rede de distribuição. Logo, verificaram-se as seguintes ' <b>não conformidades</b> ': ausência de análises das saídas dos tratamentos; ausência de análises das captações.
Parâmetros	Pelos relatórios solicitados e apresentados, os mais recentemente realizados, pode-se constatar inconsistências entre os limites de quantificação e os resultados. Logo, será requisitado ao SAEMA, que encaminhe ao ORCISPAR os Laudos emitidos do Laboratório.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto anterior, o prestador dos serviços de saneamento SAEMA deverá atentar para o **prazo de 10 dias**, contados a partir do recebimento desta nota, para responder quais as justificativas e/ou ações serão tomadas para corrigir as '**não conformidades**' apontadas.

Ademais, no mesmo prazo deverá encaminhar a este órgão os laudos devidamente assinados indicando a empresa responsável pela realização das análises.

Remete-se cópia desta Nota Técnica ao Prestador de serviços de saneamento de Marialva, estando também disponível para consulta pública no site do CISPAR.

Maringá, 31 de março de 2021.

**CLÁUDIA REGINA DA SILVA**

Membro do GTR - Advogada

**JEFFERSON LAUER VALENDORF**

Membro do GTR - Contador

**LUCAS GEORGE DE CRISTO TABORDA**

Membro do GTR - Engenheiro Civil

Apoio técnico:



**Marlon do Nascimento Barbosa**

Advogado – OAB/PR nº 27.715

Assessoria Regulatória